

PGRTS-1923



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PGRTS Renda ex. 0015/2019
2019. A. A. 01302-13

Leonor Lopes da Costa

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1765

27 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Tendo em vista o despacho proferido por esta Comissão, em sessão de 23 do corrente, incluso vos enviamos o processo PCERTT n° 1.923, referente aos lotes de terreno ns. 10 e 11, da rua Petropolis, em Santa Cruz e em que é interessada dona Leonor Lopes da Costa, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o aludido despacho.

Atenciosas saudações

A Comissão,
 DO de 18-11-41 fls. 21671
 G. B. H.

DIA 23/10/941.

PCERTT - 1.923 - Requerente: LEONOR LOPES DA COSTA, lotes em Santa Cruz.
 "Os terrenos lotes ns. 10 e 11, da rua Petropolis, em Santa Cruz, já foram estudados pela Comissão, como pertencentes a Atilio Ciraudó, que os herdara de seu pai, Antônio Ciraudó, que, por sua vez, os arrematou em hasta pública do espólio de Torquato Lopes da Silva, tendo obtido, em virtude do despacho de 31/5/27, autorização para transferir para o seu nome o respectivo domínio útil, conforme consta da carta declaratória, assinada em 6 de agosto de 1927, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, junta pelo dito Atilio Ciraudó ao processo PCERTT - 2.182-4.067. Estando o teor da referida carta declaratória em contradição com o da certidão, ora junta pela requerente, passada em 22 de abril de 1939 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, na qual não se faz qualquer referência a aquisição dos lotes por Antônio Ciraudó, remeta-se o processo à D.D.U. para que preste esclarecimentos."

D E S P A C H O

Os terrenos lotes ns. 10 e 11, da rua Petropolis, em Santa Cruz, já foram estudados pela Comissão, como pertencentes a Atilio Ciraudó, que os herdara de seu pai, Antônio Ciraudó, que, por sua vez, os arrematou em hasta pública do espólio de Torquato Lopes da Silva, tendo obtido, em virtude do despacho de 31/5/1927, do Diretor do Patrimônio Nacional, no processo nº 11.353/27, autorização para transferir para o seu nome o respectivo domínio útil, conforme consta da carta declaratória, assinada em 6 de agosto de 1927, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, junta pelo dito Atilio Ciraudó ao processo PCERTT - 2.182-4.067.

Estando o teor da referida carta declaratória em contradição com o da certidão, ora junta pela requerente, passada em 22 de abril de 1939 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, na qual não se faz qualquer referência á aquisição dos lotes por Antônio Ciraudó, remeta-se o processo á D.D.U., para que preste esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1941.

a) L.P.P.
P.F.T.
H.D.

D E S P A C H O

Os terrenos lotes ns. 10 e 11, da rua Petropolis, em Santa Cruz, já foram estudados pela Comissão, como pertencentes a Atilio Ciraudó, que os herdára de seu pai, Antônio Ciraudó, que, por sua vez, os arrematou em hasta pública do espólio de Torquato Lopes da Silva, tendo obtido, em virtude do despacho de 31/5/1927, do Diretor do Patrimônio Nacional, no processo nº 11.353/27, autorização para transferir para o seu nome o respectivo domínio útil, conforme consta da carta declaratória, assinada em 6 de agosto de 1927, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, junta pelo dito Atilio Ciraudó ao processo PCERTT - 2.182-4.067.

Estando o teor da referida carta declaratória em contradição com o da certidão, ora junta pela requerente, passada em 22 de abril de 1939 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, na qual não se faz qualquer referência à aquisição dos lotes por Antônio Ciraudó, remeta-se o processo á D.D.U., para que preste esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1941.

a) L.P.F.
P.F.T
H.S.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.149

24-8-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
 PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1.923/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos terrenos ns. 10 e 11, da rua Petropolis, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada LEONOR LOPES DA COSTA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 1.923-Requerente- LEONOR LOPES DA COSTA: As informações prestadas pela D.D.U. mostram que os terrenos, lotes nºs. 10 e 11, situados a rua Petropolis, em Santa Cruz, com 51,40m de frente, aferidos a TORQUATO LOPES DA SILVA, foram transferidos regularmente a terceiros, sendo 11,00m a FRANCISCO DA COSTA BRAGA e os restantes 41,40m arrematados em hasta publica por ANTONIO CIRANDO, do estado do referido TORQUATO LOPES DA SILVA, pertencem hoje a AFELIO CIRANDO, já tendo sido os dois desmembramentos julgados regularmente pela Comissão nos PCERTT ns. 1.899 e 2.182, respectivamente. Isto posto, não ha que definir no que pede a requerente. Remeta-se o processo a D.D.U., para o devido conhecimento deste despacho.